

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº /2023

AO PROJETO DE LEI 035/2023-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 035/2023 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

Adiciona-se :

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	Manutenção e custeio do Centro de Apoio ao Diagnóstico de Imagem	R\$ 116.325,00
02	Construção de espaço para prática de Futevôlei	R\$ 40.000,00
03	Construção da pista de skate	R\$ 30.000,00
04	Projeto de instalações elétricas para fornecimento de energia nas áreas do Calçadão Miguel Arraes de Alencar	R\$ 23.000,00
05	Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	R\$ 8.325,00
06	Aquisição de aparelhos de ar-condicionados para Coordenadoria da Mulher	R\$ 5.000,00
07	Fundação Pe Zuzinha	R\$ 5.000,00
08	Academia Santa Cruzense de letras	R\$ 5.000,00
	Valor Total da Emenda Impositiva	R\$ 232.650,00

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2024, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2024.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

EMANUEL SOUZA RAMOS
VEREADOR